



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DO GESTOR

EXERCÍCIO / ANO: 2019

ENTIDADE: Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência São Francisco de Assis

CNPJ: 67.161.810/0001-09

TERMO DE FOMENTO nº 005/2019

O Gestor, infra assinado, designado pelo Chefe do Poder Executivo, Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ 46.429.379/0001-50, exara o PARECER TÉCNICO de análise de prestação de contas da parceria celebrada, dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, indicando os efeitos, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas.

Demonstra-se cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, e seu respectivo objeto:

Objeto: TERMO DE FOMENTO Nº 005/2019 - Projeto "Desenvolvendo Autonomia" beneficiando crianças e adolescentes no atendimento de fisioterapia

Competências e Datas das Prestações de Contas Parciais apresentas pela OSC: 11/2019-28/01/2020; 12/2019-28/01/2020.

Data da Prestação de Contas Anual: 31/01/2020.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	28/11/2019	17967/1	4.600,00
Total do Repasse Municipal			4.600,00
Valor Total dos Repasses			4.600,00
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	4,52	800,14
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	3.804,38
	Saldo Contrapartida	Valor Despesas Pagas pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Contrapartida	200,00	0,00	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

ANALISE DO GESTOR

Afirma-se com base no artigo 67, parágrafo 4º da lei federal 13.019/14, que:

- I. Durante o exercício a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço: Rua Augusto Caetano, 275, Jardim Nova São João, CEP 13874-143.
- II. As metas e as atividades/projetos propostos no plano de trabalho foram executadas na forma apresentada, e com efetivo alcance dos resultados esperados aos usuários dos serviços.
- III. O público alvo atendido no serviço são pessoas com deficiência e sua família. A meta de atendimento foi de 100% no ano.
- IV. O quadro de pessoal, equipe técnica necessária à execução do objeto foi mantida durante no período.
- V. As condições físicas do prédio, local do objeto, e os aportes materiais foram suficientes e satisfatório para a execução do serviço.
- VI. Houve visitas técnicas de fiscalização para monitorar e avaliar o objeto/serviço durante o período.
- VII. Houve elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação quadrimestral, homologado pela respectiva comissão de monitoramento.
- VIII. O grau de satisfação do público-alvo assistidos será avaliado em 2020, decorrente do início da parceria ter ocorrido em 11/11/2019.
- IX. Os resultados alcançados e os efeitos do serviço na realidade local, assim quanto aos impactos econômicos ou sociais, são positivos. O serviço demonstra um importante impacto social à comunidade/sociedade contribuindo com a melhora na qualidade de vida, autonomia e relacionamento social, diminuição de sobrecarga na vida dos familiares decorrentes dos cuidados para com a pessoa com deficiência.
- X. Não houve despesas glosadas no período.
- XI. Os saldos em contas ao final do exercício foram reprogramados para o exercício anterior, decorrente da parceria ter a vigência até 10/05/2020.
- XII. Pode-se manter/ renovar a sustentabilidade das ações, atividades e projetos desta parceria após sua conclusão.
- XIII. A parceria continua sendo a melhor opção a administração pública, pois apresenta vantagem economia, comparada em relação a realização do serviço pela administração pública e a OSC, com base nos demonstrativos financeiros, entre benefícios e isenções financeiras/tributárias da OSC.

CONCLUSÃO

Atesta-se este Parecer Técnico como, **Regular**.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

São João da Boa Vista/SP, 29 de abril de 2020.

Daniel de Paiva Mucin

Gestor da Parceria

CPF 424.292.328-71

Comissão Monitoramento e Avaliação Social

Maria Natália de Paula Corneta

CPF 324.768.878-11

Josiane de Oliveira Zanin

CPF 308.892.528-82

Tálita Bertolucci Arrigucci

CPF 334.476.028-99